

COMUNICADO AOS COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –FII ANCAR IC
CNPJ Nº 07.789.135/0001-27
(“Fundo”)

Prezado(a) Cotista,

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, administradora do Fundo vem por meio do presente, comunicar o que segue:

Considerando o tempestivo recebimento das Manifestações de Voto dos Cotistas representando 97,28% (noventa e sete vírgula vinte e oito por cento) das Cotas do Fundo em resposta à Consulta Formal enviada em 28 de dezembro de 2022, foram apurados os seguintes resultados:

Item da Ordem do Dia	Percentual de votos em relação ao total de Cotas			Percentual de aprovação entre os Cotistas que responderam à Consulta Formal
	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	
Item 1	97,28%			97,28%
Item 2	97,28%			97,28%
Item 3	97,28%			97,28%
Item 4	97,28%			97,28%
Item 5	97,28%			97,28%
Item 6	97,28%			97,28%
Item 7	97,28%			97,28%

Portanto, as matérias constantes da Ordem do Dia foram aprovadas com votos favoráveis de Cotistas que representam pelo menos metade das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do Art. 27, § 1º, inciso II do Regulamento. Os votos recebidos por meio da Consulta Formal estão arquivados na sede social do Administrador, havendo sido realizados exclusivamente por meio de envio de manifestação de voto eletrônica pelos Cotistas ao Administrador, restando aprovada, sem ressalvas:

1) a aquisição, pelo Fundo, mediante celebração de Promessa de Compra e Venda irrevogável e irretratável com a CB, do Quinhão do Shopping, pelo valor de R\$ 188.500.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais), a ser pago de forma diferida, ante o potencial conflito de interesse

existente, uma vez há cotistas com mais de 10% (dez por cento) de cotas emitidas pelo FII Ancar IC que são pessoas ligadas à Vendedora.

2) a aprovação da Operação Imobiliária descrita no item “1” acima, levando em consideração o potencial conflito de interesse existente, uma vez que o consultor Imobiliário do FII Ancar IC, notadamente a sociedade Ancar Ivanhoe Administradora de Shopping Center LTDA, CNPJ/ME sob o nº 09.591.056/00002-13, é pessoa ligada à Vendedora.

3) aprovação da Operação Imobiliária descrita no item “1” acima, levando em consideração o potencial conflito de interesse existente, uma vez que o consultor Imobiliário do FII Ancar IC, notadamente a sociedade Ancar Ivanhoe Administradora de Shopping Center LTDA, CNPJ/ME 09.591.056/00002-13, é pessoa ligada ao gestor do fundo de investimento em participação ligado à Vendedora, notadamente o FIP Ancar IC, gerido por Scai Gestora de Recursos Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.163.135/0001-80.

4) aprovação da Operação Imobiliária descrita no item “1” acima, levando em consideração o potencial conflito de interesse existente, uma vez que a administradora do FII Ancar IC, **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, é parte relacionada à administradora de fundo de investimento ligado à Vendedora, notadamente FIP Ancar IC, administrado por **BANCO GENIAL S.A**;

5) aprovar a alteração regulamento do Fundo, com a retificação do inciso “III” do artigo 3º, parágrafo primeiro, do referido Regulamento, para que passe a ser possível a aquisição, pelo Fundo, de ativos onerados – sendo certo que o Quinhão do Shopping está onerado por hipoteca em favor do Itaú Unibanco S.A, CNPJ/ME 60.701.190/0001-04, nos termos do R-13 da matrícula 50.232 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e os recebíveis do Shopping estão cedidos fiduciariamente ao Banco Itaú. Aprovada a deliberação, o referido inciso do Regulamento passará a vigor a partir de 12 de janeiro de 2023 com a seguinte redação:

“III – O Fundo poderá adquirir Ativos Alvo que estejam onerados no momento de sua aquisição”

6) aprovação da assunção, pelo Fundo, como forma de pagamento de parte do preço de aquisição, da dívida hipotecária que onera o Quinhão do Shopping, constituída previamente à Operação, nos termos do item “5” acima.

7) aprovação da outorga de autorização ao Administrador, para que pratique todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações da assembleia geral de cotistas.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ TEL: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP TEL: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023.

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A